



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NOVA CRUZ**

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

**EDITAL Nº 11/2023 - DG/NC/RE/IFRN**

**5 de maio de 2023**

**OFERTA DE VAGAS PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM DE LABORATÓRIO (TAL)**

O Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 310/2022 – Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 4 de março de 2022, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para seleção de alunos que pleiteiam vagas para Tutoria de Aprendizagem em Laboratório (TAL), em disciplinas dos cursos técnicos de nível médio (em Administração, em Informática e em Química) e dos cursos superiores (em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) e em Tecnologia de Processos Químicos (TPQ), conforme quadro a seguir:

| Quadro de Vagas                             |                                                                                                                                                                    |                   |             |                           |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| Disciplina(s)                               | Pré-Requisitos                                                                                                                                                     | Turno de Trabalho | Nº de Vagas | Nº de Bolsas Remuneradas¹ |
| Cálculo II                                  | Ser estudante regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Cálculo II                                                                | Tarde             | 1           | 0                         |
| Química Geral                               | Ser estudante regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Química Geral e Cálculo I                                                   | Manhã             | 1           | 0                         |
|                                             |                                                                                                                                                                    | Tarde             | 1           | 0                         |
| Química II                                  | Ser estudante regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Química I e Química II                                                    | Manhã             | 1           | 0                         |
|                                             |                                                                                                                                                                    | Tarde             | 1           | 0                         |
| Matemática I                                | Ser estudante regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado nas disciplinas de Matemática I                                                              | Manhã             | 1           | 1                         |
|                                             |                                                                                                                                                                    | Tarde             | 1           | 1                         |
| Física I                                    | Ser estudante regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Física I (Cursos de Nível Médio)                                            | Manhã             | 1           | 1                         |
|                                             |                                                                                                                                                                    | Tarde             | 1           | 1                         |
| Língua Portuguesa e Literatura I            | Ser estudante regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Curso Técnico Integrado do IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura I | Manhã             | 1           | 1                         |
|                                             |                                                                                                                                                                    | Tarde             | 1           | 1                         |
| Programação estrutura e Orientada à Objetos | Ser estudante regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina Programação Estrutura e Orientada à Objetos                                    | Manhã             | 1           | 1                         |
|                                             |                                                                                                                                                                    | Tarde             | 1           | 1                         |
|                                             | Ser estudante regularmente                                                                                                                                         | Manhã             | 1           | 0                         |

|                                |                                                                                                                                      |       |           |                |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|
| Eletrônica Analógica e Digital | matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) nas disciplinas de Eletricidade Instrumental e de Eletrônica Analógica e Digital    | Tarde | 1         | 0              |
| Matemática Financeira          | Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Matemática Financeira                   | Manhã | 2         | 1 <sup>1</sup> |
| Estatística                    | Ser estudante regularmente matriculado no IFRN/NC e ter sido aprovado na disciplina de Estatística no curso técnico de administração | Manhã | 1         | 0              |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                                                                                                      |       | <b>18</b> | <b>9</b>       |

<sup>1</sup> Para os casos em que o número de bolsas remuneradas é inferior ao número de vagas, a bolsa será atribuída ao(à) candidato(a) que, dentro do turno escolhido, obtiver a maior pontuação no processo seletivo, ficando a outra vaga preenchida na situação de voluntário(a) – sem direito à bolsa remunerada. No caso de a bolsa destinar-se a vagas em turnos distintos, fará jus a ela o(a) candidato(a) de maior pontuação no processo seletivo, independente do turno escolhido, sendo a outra vaga voluntária. Os/As estudantes selecionados para disciplinas que têm bolsistas em atuação iniciarão as atividades somente após o término das bolsas do/a tutor/a anterior.

## 1-DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **8 a 12 de maio de 2023** (ANEXO I), através do link:

<https://forms.gle/hBDUJddyNKLgEWxU9>

1.2. Os itens referentes aos dados bancários devem ser preenchidos no nome do próprio candidato, não sendo possível utilizar dados de parentes e/ou terceiros.

1.3 - Poderão se inscrever todos os(as) estudantes interessados(as) que atendam os pré-requisitos apresentados no quadro de vagas.

1.4 - O(a) interessado(a), ao seu critério, poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas previstas para tutorias.

1.5 - Será automaticamente desligado(a) do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

1.6 - Será automaticamente desligado(a) do processo, o(a) candidato(a) que faltar a alguma das etapas do processo seletivo, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.

## 2-DAS VAGAS

2.1 - O preenchimento das vagas será realizado por ordem decrescente de classificação do processo seletivo.

2.2 - Serão classificados(a) como suplentes os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação.

## 3-DAS CONDIÇÕES

3.1 - São condições para o(a) estudante concorrer à seleção da bolsa:

3.1.1 - Não ter vínculo com outra instituição de ensino.

3.1.2 - Ter média igual ou maior que 70 (setenta) na disciplina para a qual deseja concorrer como Tutor,

3.1.3 - Não ter sido reprovado(a) na disciplina objeto da tutoria;

3.2 - Estudante participante de qualquer programa de bolsa institucional poderá se inscrever, e, em caso de aprovação, deverá optar por uma das bolsas.

3.3 - O(a) candidato(a) não poderá ter sofrido punição do tipo suspensão ou advertência em função de descumprimento da organização didática deste Instituto.

## 4-DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Será formada uma banca avaliadora composta por professores(as) da área objeto da seleção, sendo facultativa a presença de um(a) membro da equipe pedagógica.

4.2 - O processo seletivo dar-se-á em três etapas, a saber:

**4.2.1 - Etapa I-** Avaliação do histórico do(a) estudante, na disciplina a que está concorrendo;

**4.2.2 - Etapa II:** Prova teórica, para os(as) candidatos(as) considerados aptos na Etapa I. Nessa Etapa, será avaliado o domínio de conteúdos, por parte do(a) estudante, na disciplina para a qual concorre. Os conteúdos abordados nessa etapa serão divulgados pela Diretoria Acadêmica nas mídias oficiais e no quadro de avisos das coordenações de cursos;

**4.2.3 - Etapa III:** Entrevista, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa II, sendo convocada a quantidade de estudantes igual a até 5 vezes o número de vagas de cada disciplina. Nessa etapa, os(as) candidatos(as) serão avaliados(a) com base nos seguintes quesitos:

- a) Capacidade de propor soluções;
- b) Relacionamento com demais discentes;
- c) Domínio do conteúdo.

4.3 - A nota final será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas etapas II e III do processo, com arredondamento em duas casas decimais. Cada etapa do processo valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 - Estará classificado o aluno que obtiver a nota final igual ou superior a 60 pontos

4.5 - As datas de realização das etapas estão definidas no ANEXO I.

4.6 - A divulgação dos resultados e das notas de todas as etapas será de responsabilidade dos(as) professores(as) das respectivas disciplinas.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do(a) estudante implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa(a), pelo professor(a) orientador(a), o(a) estudante que descumprir estas normas.

5.2. O processo seletivo terá validade de um semestre, prorrogável por igual período.

5.3. O(a) estudante participante do Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório não poderá, durante a vigência da monitoria, ter reprovação em disciplina alguma, sob pena de perda da bolsa.

5.4. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de 15 horas de atividades e duração de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse da instituição.

5.5. No período de férias discentes os(as) bolsistas não receberão a bolsa.

5.6. O(a) estudante bolsista deverá, a cada mês, apresentar um relatório das atividades desenvolvidas na tutoria, conforme modelo constante no ANEXO II.

5.7. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica e pelas Coordenações de Cursos.

## ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|   |                                |                                                                         |                                    |
|---|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1 | Lançamento do Edital           |                                                                         | 05/05/2023                         |
| 2 | Período de inscrições          |                                                                         | 8 a 12/05/2023                     |
| 3 | Resultado da Etapa I           | Avaliação do histórico do aluno                                         | 16/05/2023, no site Institucional. |
| 4 | Etapa II                       | Prova teórica, para os(as) candidatos(as) convocados(as) após a Etapa I | 17 a 24/05/2023                    |
| 5 | Etapa III                      | Entrevista, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa II        | 19 a 25/05/2023                    |
| 6 | Resultado final                |                                                                         | 29/05/2023                         |
| 7 | Início das atividades como TAL |                                                                         | 01/06/2023                         |

## ANEXO II

# MODELO DE RELATÓRIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS NOVA CRUZ

## RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA

### Identificação

|                        |               |                        |                |
|------------------------|---------------|------------------------|----------------|
| Bolsista:              |               | Matrícula:             |                |
| Docente orientador(a): |               |                        |                |
| Curso:                 |               | Modalidade:            |                |
| Carga horária:         | ( )15h/semana | Turno de oferecimento: | ( )M ( )T ( )N |
| Remuneração:           | ( )SIM ( )NÃO | Semestre:              | Período:       |
| Mês de referência:     |               | Ano de referência:     |                |

### Objetivos da monitoria

| PLANEJADO                                                                                                                                                                               | ALCANÇADO                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Atividade prática<br><input type="checkbox"/> Nivelamento de alunos<br><input type="checkbox"/> Apoio didático<br><input type="checkbox"/> Outros Observações: | Descreva os objetivos alcançados de acordo com o planejado. |

### Tópicos estudados e bibliografia utilizada

Informe os tópicos abordados e a bibliografia utilizada

### Avaliações e sugestões

|            |                                    |
|------------|------------------------------------|
| MONITOR    | Autoavaliação                      |
|            |                                    |
|            | Sugestão ao Coordenador/Orientador |
|            |                                    |
| ORIENTADOR | Desempenho do monitor              |
|            |                                    |
|            | Sugestão ao monitor                |
|            |                                    |

MONITOR

ORIENTADOR

COORDENADOR

Nova Cruz/RN, 5 de maio de 2023.

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 05/05/2023 12:01:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539374

Código de Autenticação: 32aadd5567

